



LEI Nº 2532, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.954,62 e revoga a Lei nº 2520, de 10 de novembro de 2021

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R\$ 65.954,62 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2752 - SÓCIO DEMOGRÁFICO		
	3.3.3.90.14.00.000000 - Diárias - Civil	R\$	7.954,62
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	
			2.000,00
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material Distribuição Gratuita	R\$	
			7.000,00
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	3.000,00
	Recurso: 4011 - PIES		
	10.301.0107.2756 - REDE BEM CUIDAR		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	
			22.000,00
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	
			14.000,00
	Recurso: 4011 - PIES		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2520, de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado
Em 07/12/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Bourscheid
Secretário Municipal da Administração
Município de Barão